



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei n.º 1.329, de 16 de agosto de 2011.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE SUA PROPRIEDADE, DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTEAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar os lotes dispostos neste artigo, localizados na Quadra “A”, do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, localizado na Avenida Pedro Fernandes da Costa, Nesta Cidade, para fins comerciais, conforme critérios estabelecidos por esta Municipalidade através de ato administrativo com a finalidade de fomentar o comércio local e promover o desenvolvimento econômico.

**I - Lote 08**, situado na Quadra “A” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 13,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 02; Lado Direito medindo 40,10 metros e limitando-se com o lote 06 c/30,0m e o lote 07 c/10,1m; Lado Esquerdo medindo 34,20 metros e limitando-se com o lote 09; e Fundos medindo 13,75 metros e limitando-se com o Parque Multieventos Prefeito Nivaldo Jatobá, totalizando uma área de 496,88 m<sup>2</sup>.

**II - Lote 09**, situado na Quadra “A” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 13,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 02; Lado Direito medindo 34,20 metros e limitando-se com o lote 08; Lado Esquerdo medindo 33,30 metros e limitando-se com o lote 10; e Fundos medindo 13,00 metros e limitando-se com o Parque Multieventos Prefeito Nivaldo Jatobá, totalizando uma área de 438,75 m<sup>2</sup>.

**III - Lote 10**, situado na Quadra “A” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 13,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 02; Lado Direito medindo 33,30 metros e limitando-se com o lote 09; Lado Esquerdo medindo 32,40 metros e limitando-se com o lote 11; e Fundos medindo 13,00 metros e limitando-se com o Parque Multieventos Prefeito Nivaldo Jatobá, totalizando uma área de 427,05 m<sup>2</sup>.

**IV - Lote 11**, situado na Quadra “A” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 15,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 02; Lado Direito medindo 32,40 metros e limitando-se com o lote 10; Lado Esquerdo medindo 24,50 metros e limitando-se com o

*Raquel  
08/*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei n.º 1.329, de 16 de agosto de 2011.**

Parque Multieventos Prefeito Nivaldo Jatobá; e Fundos medindo 16,30 metros e limitando-se com o Parque Multieventos Prefeito Nivaldo Jatobá, totalizando uma área de 445,24 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar o lote disposto neste artigo, localizado na Quadra “B”, do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, localizado na Avenida Pedro Fernandes da Costa, Nesta Cidade, para fins comerciais, conforme critérios estabelecidos por esta Municipalidade, através de ato administrativo com a finalidade de fomentar o comércio local e promover o desenvolvimento econômico.

**I - Lote 01**, situado na Quadra “B” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 50,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 03; Lado Direito medindo 30,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 02; e Fundos medindo 58,30 metros e limitando-se com o Parque Multieventos Prefeito Nivaldo Jatobá, totalizando uma área de 750,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar os lotes dispostos neste artigo, localizados na Quadra “C”, do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, localizado na Avenida Pedro Fernandes da Costa, Nesta Cidade, para fins comerciais, conforme critérios estabelecidos por esta municipalidade com a finalidade de fomentar o comércio local e promover o desenvolvimento econômico.

**I - Lote 05**, situado na Quadra “C” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 28,80 metros e limitando-se com a Avenida Pedro Fernandes da Costa; Lado Direito medindo 40,00 metros e limitando-se com o Lote 04 - Academia; Lado Esquerdo medindo 40,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 04; e Fundos medindo 27,45 metros e limitando-se com os Lotes 13 (7,0m) e 14(20,45m), totalizando uma área de 1.124,00 m<sup>2</sup>.

**II - Lote 06**, situado na Quadra “C” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 19,50 metros e limitando-se com a Rua Projetada 03; Lado Direito medindo 18,00 metros e limitando-se com o Lote 07; Lado Esquerdo medindo 18,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 02; e Fundos medindo 18,00 metros e limitando-se com o Lote 01 (Mãe Rainha), totalizando uma área de 337,50 m<sup>2</sup>.

**III - Lote 07**, situado na Quadra “C” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 10,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 03; Lado Direito medindo 18,00 metros e limitando-se com o Lote 08; Lado Esquerdo medindo 18,00 metros e limitando-se com o lote 06; e Fundos medindo 10,00 metros e limitando-se com o Lote 01 (Mãe Rainha), totalizando uma área de 180,00 m<sup>2</sup>.

*Hauter  
08/08/2011*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei n.º 1.329, de 16 de agosto de 2011.**

**IV - Lote 08**, situado na Quadra “C” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 10,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 03; Lado Direito medindo 18,00 metros e limitando-se com o Lote 09; Lado Esquerdo medindo 18,00 metros e limitando-se com o lote 07; e Fundos medindo 10,00 metros e limitando-se com o Lote 01 (Mãe Rainha), totalizando uma área de 180,00 m<sup>2</sup>.

**V - Lote 09**, situado na Quadra “C” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 10,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 03; Lado Direito medindo 18,00 metros e limitando-se com o Lote 10; Lado Esquerdo medindo 18,00 metros e limitando-se com o lote 08; e Fundos medindo 10,00 metros e limitando-se com os Lotes 01(3,0m) e 02 (7,0m), totalizando uma área de 180,00 m<sup>2</sup>.

**VI - Lote 10**, situado na Quadra “C” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 10,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 03; Lado Direito medindo 18,00 metros e limitando-se com o Lote 11; Lado Esquerdo medindo 18,00 metros e limitando-se com o lote 09; e Fundos medindo 10,00 metros e limitando-se com o Lote 02 (TRE), totalizando uma área de 180,00 m<sup>2</sup>.

**VII - Lote 11**, situado na Quadra “C” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 20,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 03; Lado Direito medindo 18,00 metros e limitando-se com o Lote 12; Lado Esquerdo medindo 18,00 metros e limitando-se com o lote 10; e Fundos medindo 20,00 metros e limitando-se com os Lotes 02 (13,0m) e 03 (7,0m), totalizando uma área de 360,00 m<sup>2</sup>.

**VIII - Lote 12**, situado na Quadra “C” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 20,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 03; Lado Direito medindo 18,00 metros e limitando-se com o Lote 13; Lado Esquerdo medindo 18,00 metros e limitando-se com o lote 11; e Fundos medindo 20,00 metros e limitando-se com os Lotes 03(13,0m) e 04 (7,0m), totalizando uma área de 360,00 m<sup>2</sup>.

**IX - Lote 13**, situado na Quadra “C” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 20,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 03; Lado Direito medindo 18,00 metros e limitando-se com o Lote 14; Lado Esquerdo medindo 18,00 metros e limitando-se com o lote 12; e Fundos medindo 20,00 metros e limitando-se com os Lotes 04 (13,0m) e 05 (7,0m), totalizando uma área de 360,00 m<sup>2</sup>.

**X - Lote 14**, situado na Quadra “C” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 20,00

*Raulino  
OB*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei n.º 1.329, de 16 de agosto de 2011.**

metros e limitando-se com a Rua Projetada 03; Lado Direito medindo 18,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 04; Lado Esquerdo medindo 18,00 metros e limitando-se com o lote 13; e Fundos medindo 20,45 metros e limitando-se com o Lote 05, totalizando uma área de 365,40 m<sup>2</sup>.

**Art. 4º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar os lotes dispostos neste artigo, localizados na Quadra “D”, do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, localizado na Avenida Pedro Fernandes da Costa, Nesta Cidade, para fins comerciais, conforme critérios estabelecidos por esta Municipalidade, através de ato administrativo com a finalidade de fomentar o comércio local e promover o desenvolvimento econômico.

**I - Lote 02**, situado na Quadra “D” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 42,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 05; Lado Direito medindo 20,30 metros e limitando-se com o Lote 03; Lado Esquerdo medindo 2,30 metros e limitando-se com a Rua Projetada 04; e Fundos medindo 36,70 metros e limitando-se com o Lote 01- UNICOMPRA, totalizando uma área de 450,30 m<sup>2</sup>.

**II - Lote 03**, situado na Quadra “D” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 30,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 05; Lado Direito medindo 20,70 metros e limitando-se com o Lote 04; Lado Esquerdo medindo 20,30 metros e limitando-se com o Lote 02; e Fundos medindo 30,00 metros e limitando-se com o Lote 01- UNICOMPRA, totalizando uma área de 615,00 m<sup>2</sup>.

**III - Lote 04**, situado na Quadra “D” do Loteamento Antônio Otávio dos Santos, Município de São Miguel dos Campos, com as seguintes limitações: Frente medindo 40,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 05; Lado Direito medindo 21,25 metros e limitando-se com a Rua Projetada 06; Lado Esquerdo medindo 20,70 metros e limitando-se com o Lote 03; e Fundos medindo 41,00 metros e limitando-se com o Lote 01- UNICOMPRA, totalizando uma área de 850,53 m<sup>2</sup>.

**Art. 5º** Dá a denominação de “Antônio Otávio dos Santos” ao presente loteamento.

**Art. 6.º** - As doações autorizadas por Lei serão formalizadas através de escrituras pública de doação, que deverão ser assinadas pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único.** Enquanto os lotes referidos nos artigos anteriores desta Lei não forem devidamente registrados no competente Cartório de Registro de Imóveis, fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a posse dos respectivos lotes ao donatário, mediante Decreto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei n.º 1.329, de 16 de agosto de 2011.**

**Art. 7.º** - O donatário somente poderá alienar a qualquer título o lote doado, após a concessão do respectivo “habite-se” e “alvará de funcionamento” concedido pelo Poder Público Municipal, e ainda somente após período mínimo de 10 (dez) anos de efetiva exploração de atividade comercial a ser ali desenvolvida pelo donatário, sob pena de nulidade da referida alienação e reversão da propriedade do imóvel em favor do Município de São Miguel dos Campos.

**§ 1.º** Poderá, entretanto, o donatário, gravar de ônus real o lote doado, desde que o imóvel a ser construído no referido lote, seja financiado por qualquer instituição pública de crédito.

**§ 2.º** O respectivo “habite-se” e “alvará de funcionamento” somente serão concedidos pelo Poder Público Municipal se a obra a ser ali construída se finde no prazo de até 02 (dois anos), contados da efetiva doação.

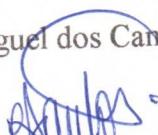
**§ 3.º** Caso o obra a ser construída no imóvel doado não se finde no prazo referido no parágrafo anterior, será a respectiva doação anulada e a propriedade do imóvel revertida em favor do Município de São Miguel dos Campos.

**Art. 8.º** - Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos e custas cartorárias necessárias à formalização do instrumento público e respectivo registro, correrão por conta e responsabilidade do donatário.

**Art. 9.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de São Miguel dos Campos, 16 de agosto de 2011.

  
**Rosiane Santos**  
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 16 (dezesseis) de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze).

  
**Paulestino dos Santos**  
Secretário de Administração



**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos**  
**ANEXO ÚNICO ----- MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**IMÓVEL: LOTEAMENTO ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS**

LOCALIDADE: Avenida Pedro Fernandes da Costa - Centro - São Miguel dos Campos - AL

Data: 10 de Agosto de 2011

<b>QUADRA "A"</b>	<b>Área Total = 7.783,76 m<sup>2</sup></b>	
<b>LOTE: 01</b> - Sendo:	8,50 metros de frente e limitando-se com a 50,75 metros do lado DIREITO e limitando-se com a 50,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o	Avenida Pedro Fernandes da Costa Rua Projetada 01 Lote 02 - TRT
BENFEITORIAS:	Nada Consta	
ÁREA DO TERRENO:	<b>214,09 m<sup>2</sup></b>	
<b>LOTE: 02</b> - Sendo:	30,00 metros de frente e limitando-se com a 50,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 50,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com os 30,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Avenida Pedro Fernandes da Costa Lote 01 Lote 03 - 30m c/ OAB e 20m c/ o Parque Multi-eventos Pref. N. Jatobá Parque Multieventos Pref. Nivaldo Jatobá
BENFEITORIAS:	Edificação do Prédio Sede Local do TRT (Tribunal Regional do Trabalho)	
ÁREA DO TERRENO:	<b>1.500,00 m<sup>2</sup></b>	
<b>LOTE: 03</b> - Sendo:	20,00 metros de frente e limitando-se com a 30,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 30,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o 20,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Avenida Pedro Fernandes da Costa Lote 02 - TRT Lote 04 - CDL Parque Multieventos Pref. Nivaldo Jatobá
BENFEITORIAS:	Nada Consta - Terreno doado à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	
ÁREAS DO TERRENO:	<b>600,00 m<sup>2</sup></b>	
<b>LOTE: 04</b> - Sendo:	20,00 metros de frente e limitando-se com a 30,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 30,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o 20,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Avenida Pedro Fernandes da Costa Lote 03 - OAB Lote 05 - MP Parque Multieventos Pref. Nivaldo Jatobá
BENFEITORIAS:	Edificação em construção do Prédio Sede Local da CDL - Câmara de Dirigentes Lojista	
ÁREAS DO TERRENO:	<b>600,00 m<sup>2</sup></b>	
<b>LOTE: 05</b> - Sendo:	30,00 metros de frente e limitando-se com a 30,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 30,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o 30,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Avenida Pedro Fernandes da Costa Lote 04 - CDL Lote 06 - TRANS-CAVALCANTE Parque Multieventos Pref. Nivaldo Jatobá
BENFEITORIAS:	Edificação do Prédio Sede Local da MP - Ministério Público	

**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos****ANEXO ÚNICO ----- MEMORIAL DESCRIPTIVO****IMÓVEL: LOTEAMENTO ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS**

LOCALIDADE: Avenida Pedro Fernandes da Costa - Centro - São Miguel dos Campos - AL

Data: 10 de Agosto de 2011

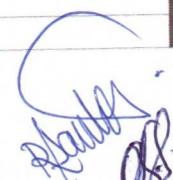
**QUADRA "A"****Área Total = 7.783,76 m<sup>2</sup>**ÁREAS DO TERRENO: **900,00 m<sup>2</sup>**

<b>LOTE: 06</b> - Sendo:	30,00 metros de frente e limitando-se com a 52,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 52,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o 30,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Avenida Pedro Fernandes da Costa Lote 05 - 30m c/ MP e 22m c/ o Parque Multi-eventos Pref. N. Jatobá Lote 07 - MT Lote 08
BENFEITORIAS: Edificação do Prédio Comercial da TRANSCAVALCANTE		
ÁREAS DO TERRENO: <b>1.560,00 m<sup>2</sup></b>		

<b>LOTE: 07</b> - Sendo:	13,00 metros de frente e limitando-se com a 52,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 52,20 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com a 10,10 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Avenida Pedro Fernandes da Costa Lote 06 - TRANSCAVALCANTE Rua Projetada 02 Lote 08
BENFEITORIAS: Nada Consta - Terreno doado ao MT - Ministério do Trabalho		
ÁREAS DO TERRENO: <b>601,75 m<sup>2</sup></b>		

<b>LOTE: 08</b> - Sendo:	13,00 metros de frente e limitando-se com a 40,10 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 34,20 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o 13,75 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Rua Projetada 02 Lote 06 c/30,0m e o lote 07 c/ 10,1m Lote 09 Parque Multieventos Pref. Nivaldo Jatobá
BENFEITORIAS: Nada Consta		
ÁREAS DO TERRENO: <b>496,88 m<sup>2</sup></b>		

<b>LOTE: 09</b> - Sendo:	13,00 metros de frente e limitando-se com a 34,20 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 33,30 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o 13,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Rua Projetada 02 Lote 08 Lote 10 Parque Multieventos Pref. Nivaldo Jatobá
BENFEITORIAS: Nada Consta		
ÁREAS DO TERRENO: <b>438,75 m<sup>2</sup></b>		

<b>LOTE: 10</b> - Sendo:	13,00 metros de frente e limitando-se com a 33,30 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 32,40 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o 13,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Rua Projetada 02 Lote 09 Lote 11 Parque Multieventos Pref. Nivaldo Jatobá
BENFEITORIAS: Nada Consta		
		

**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos****ANEXO ÚNICO ----- MEMORIAL DESCRIPTIVO****IMÓVEL: LOTEAMENTO ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS**

LOCALIDADE: Avenida Pedro Fernandes da Costa - Centro - São Miguel dos Campos - AL

Data: 10 de Agosto de 2011

**QUADRA "A"****Área Total = 7.783,76 m<sup>2</sup>**ÁREAS DO TERRENO: **427,05 m<sup>2</sup>**

<b>LOTE: 11</b> - Sendo:	15,00 metros de frente e limitando-se com a 32,40 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 24,50 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o 16,30 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Rua Projetada 02 Lote 10 Parque Multieventos Pref. Nivaldo Jatobá Parque Multieventos Pref. Nivaldo Jatobá
BENFEITORIAS:	Nada Consta	
ÁREAS DO TERRENO:	<b>445,24 m<sup>2</sup></b>	

**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos****ANEXO ÚNICO ----- MEMORIAL DESCRIPTIVO****IMÓVEL: LOTEAMENTO ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS**

LOCALIDADE: Avenida Pedro Fernandes da Costa - Centro - São Miguel dos Campos - AL

Data: 10 de Agosto de 2011

<b>QUADRA "B"</b>	<b>Área Total = 750,00 m<sup>2</sup></b>	
<b>LOTE: 01</b> - Sendo:	50,00 metros de frente e limitando-se com a	Rua Projetada 03
	30,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com a	Rua Projetada 02
	58,30 metros pelos FUNDOS e limitando-se com o	Parque Multieventos Pref. Nivaldo Jatobá
BENFEITORIAS: Nada Consta		
ÁREA DO TERRENO: 750,00 m <sup>2</sup>		



## Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

## ANEXO ÚNICO ----- MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: **LOTEAMENTO ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS**

LOCALIDADE: Avenida Pedro Fernandes da Costa - Centro - São Miguel dos Campos - AL

Data: 10 de Agosto de 2011

QUADRA "C"	Área Total = 8.026,90 m <sup>2</sup>
<b>LOTE: 01</b> - Sendo:	39,00 metros de frente e limitando-se com a Avenida Pedro Fernandes da Costa
	40,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com a Rua Projetada 02
	40,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o Lote 02 - TER
	41,00 metros de FUNDOS e limitando-se com os Lotes 06 (18,0m), 07 (10,0m), 08 (10,0) e 09 (3,0m)
BENFEITORIAS:	Nada Consta - Terreno doado à entidade "Mãe Rainha"
ÁREA DO TERRENO:	<b>1.600,00 m<sup>2</sup></b>
<b>LOTE: 02</b> - Sendo:	30,00 metros de frente e limitando-se com a Avenida Pedro Fernandes da Costa
	40,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o Lote 01 - Mãe Rainha
	40,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o Lote 03 - Lauter Cavalcante
	30,00 metros de FUNDOS e limitando-se com os Lotes 09 (7,0m), 10 (10,0m), e 11 (13,0m)
BENFEITORIAS:	Nada Consta - Terreno doado ao T.R.E - Tribunal Regional Eleitoral
ÁREA DO TERRENO:	<b>1.200,00 m<sup>2</sup></b>
<b>LOTE: 03</b> - Sendo:	20,00 metros de frente e limitando-se com a Avenida Pedro Fernandes da Costa
	40,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o Lote 02 - T.R.E.
	40,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o Lote 04 - Academia
	20,00 metros de FUNDOS e limitando-se com os Lotes 11 (7,0m) e 12 (13,0m)
BENFEITORIAS:	Nada Consta - Terreno doado ao Sr. Lauter Cavalcante
ÁREA DO TERRENO:	<b>800,00 m<sup>2</sup></b>
<b>LOTE: 04</b> - Sendo:	20,00 metros de frente e limitando-se com a Avenida Pedro Fernandes da Costa
	40,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o Lote 03 - Lauter Cavalcante
	40,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o Lote 05
	20,00 metros de FUNDOS e limitando-se com os Lotes 12 (7,0m) e 13 (13,0m)
BENFEITORIAS:	Nada Consta - Terreno doado a Academia de Musculação
ÁREA DO TERRENO:	<b>800,00 m<sup>2</sup></b>
<b>LOTE: 05</b> - Sendo:	28,80 metros de frente e limitando-se com a Avenida Pedro Fernandes da Costa
	40,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o Lote 04 - Academia
	40,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com a Rua Projetada 04
	27,45 metros de FUNDOS e limitando-se com os Lotes 13 (7,0m) e 14 (20,45m)
BENFEITORIAS:	Nada Consta
ÁREA DO TERRENO:	<b>1.124,00 m<sup>2</sup></b>
<b>LOTE: 06</b> - Sendo:	19,50 metros de frente e limitando-se com a Rua Projetada 03
	18,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o Lote 07



## Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

## ANEXO ÚNICO ----- MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: **LOTEAMENTO ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS**

LOCALIDADE: Avenida Pedro Fernandes da Costa - Centro - São Miguel dos Campos - AL

Data: 10 de Agosto de 2011

**QUADRA "C"****Área Total = 8.026,90 m<sup>2</sup>**

18,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com a Rua Projetada 02

18,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o Lote 01 - Mãe Rainha

BENFEITORIAS: Nada Consta

ÁREA DO TERRENO: **337,50 m<sup>2</sup>****LOTE: 07** - Sendo:

10,00 metros de frente e limitando-se com a Rua Projetada 03

18,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o Lote 08

18,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o Lote 06

10,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o Lote 01 - Mãe Rainha

BENFEITORIAS: Nada Consta

ÁREA DO TERRENO: **180,00 m<sup>2</sup>****LOTE: 08** - Sendo:

10,00 metros de frente e limitando-se com a Rua Projetada 03

18,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o Lote 09

18,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o Lote 07

10,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o Lote 01 - Mãe Rainha

BENFEITORIAS: Nada Consta

ÁREA DO TERRENO: **180,00 m<sup>2</sup>****LOTE: 09** - Sendo:

10,00 metros de frente e limitando-se com a Rua Projetada 03

18,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o Lote 10

18,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o Lote 08

10,00 metros de FUNDOS e limitando-se com os Lotes 01(3,0m) e 02 (7,0m)

BENFEITORIAS: Nada Consta

ÁREA DO TERRENO: **180,00 m<sup>2</sup>****LOTE: 10** - Sendo:

10,00 metros de frente e limitando-se com a Rua Projetada 03

18,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o Lote 11

18,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o Lote 09

10,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o Lote 02 - T.R.E.

BENFEITORIAS: Nada Consta

ÁREA DO TERRENO: **180,00 m<sup>2</sup>****LOTE: 11** - Sendo:

20,00 metros de frente e limitando-se com a Rua Projetada 03

18,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o Lote 12

18,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o Lote 10

20,00 metros de FUNDOS e limitando-se com os Lotes 02 (13,0m) e 03 (7,0m)

BENFEITORIAS: Nada Consta

ÁREA DO TERRENO: **360,00 m<sup>2</sup>****LOTE: 12** - Sendo:

20,00 metros de frente e limitando-se com a Rua Projetada 03

18,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o Lote 13

18,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o Lote 11

20,00 metros de FUNDOS e limitando-se com os Lotes 03 (13,0m) e 04 (7,0m)

BENFEITORIAS: Nada Consta

**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos****ANEXO ÚNICO ----- MEMORIAL DESCRIPTIVO****IMÓVEL: LOTEAMENTO ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS**

LOCALIDADE: Avenida Pedro Fernandes da Costa - Centro - São Miguel dos Campos - AL

Data: 10 de Agosto de 2011

<b>QUADRA "C"</b>	<b>Área Total = 8.026,90 m<sup>2</sup></b>
ÁREA DO TERRENO:	<b>360,00 m<sup>2</sup></b>

<b>LOTE: 13</b> - Sendo:	20,00 metros de frente e limitando-se com a <b>Rua Projetada 03</b>
	18,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o <b>Lote 14</b>
	18,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o <b>Lote 12</b>
	20,00 metros de FUNDOS e limitando-se com os <b>Lotes 04 (13,0m) e 05 (7,0m)</b>
BENFEITORIAS:	Nada Consta
ÁREA DO TERRENO:	<b>360,00 m<sup>2</sup></b>

<b>LOTE: 14</b> - Sendo:	20,00 metros de frente e limitando-se com a <b>Rua Projetada 03</b>
	18,00 metros do lado DIREITO e limitando-se com o <b>Rua Projetada 04</b>
	18,00 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o <b>Lote 13</b>
	20,45 metros de FUNDOS e limitando-se com os <b>Lotes 05</b>
BENFEITORIAS:	Nada Consta
ÁREA DO TERRENO:	<b>365,40 m<sup>2</sup></b>

**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos****ANEXO ÚNICO ----- MEMORIAL DESCRIPTIVO****IMÓVEL: LOTEAMENTO ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS**

LOCALIDADE: Avenida Pedro Fernandes da Costa - Centro - São Miguel dos Campos - AL

Data: 10 de Agosto de 2011

**QUADRA "D"****Área Total = 11.915,83 m<sup>2</sup>**

<b>LOTE: 01</b> - Sendo:	114,70 metros de frente e limitando-se com a 89,93 metros do lado DIREITO e limitando-se com a 90,20 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com a 107,70 metros de FUNDOS e limitando-se com os	Avenida Pedro Fernandes da Costa Rua Projetada 03 Rua Projetada 06 Lotes 02 (36,7m), 03 (30,0m) e 04 (41,0m)
BENFEITORIAS: Nada Consta - Terreno doado ao SUPERMERCADO UNICOMPRA		
ÁREA DO TERRENO: 10.000,00 m <sup>2</sup>		

<b>LOTE: 02</b> - Sendo:	42,00 metros de frente e limitando-se com a 20,30 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 2,30 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com a 36,70 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Rua Projetada 05 Lote 03 Rua Projetada 04 Lote 01 - UNICOMPRA
BENFEITORIAS: Nada Consta		
ÁREA DO TERRENO: 450,30 m <sup>2</sup>		

<b>LOTE: 03</b> - Sendo:	30,00 metros de frente e limitando-se com a 20,70 metros do lado DIREITO e limitando-se com o 20,30 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o 30,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Rua Projetada 05 Lote 04 Lote 02 Lote 01 - UNICOMPRA
BENFEITORIAS: Nada Consta		
ÁREA DO TERRENO: 615,00 m <sup>2</sup>		

<b>LOTE: 04</b> - Sendo:	40,00 metros de frente e limitando-se com a 21,25 metros do lado DIREITO e limitando-se com a 20,70 metros do lado ESQUERDO e limitando-se com o 41,00 metros de FUNDOS e limitando-se com o	Rua Projetada 05 Rua Projetada 06 Lote 03 Lote 01 - UNICOMPRA
BENFEITORIAS: Nada Consta		
ÁREA DO TERRENO: 850,53 m <sup>2</sup>		